

### III. PROPOSIÇÕES **APROVADAS** (NÃO ELEITAS por votação dos delegados)

#### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

##### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Reconhecer de forma técnica e científica como unidade de planejamento do município a Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri e Bacias Contíguas do Distrito de Pântano do Sul, e assim reconhecer as vulnerabilidades na Matinha Paludosa olho d'água do aquífero Costa dos Açores & paleolagoa de recarga do mesmo aquífero, bem como enquadrar esta bacia na Lei Federal nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997, segundo Simas, P. H. (2004, 2006, 2007,2017), a partir do ano de 2019.
2. Analisar as medidas técnicas e procedimentos operacionais com vistas à sustentabilidade da Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri e Bacias Contíguas do Distrito de Pântano do Sul, frente à demanda de captação para abastecimento humano do sistema costa leste/sul, concessionária - Casan, Florianópolis, SC\_ Peça Informativa 081/2006/28º PJ\_PME/SC. Segundo Simas, P. H. 2007, a partir do ano de 2019.
3. Exigir o cumprimento cópia da licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando a unidade usuário se localizar em área com restrições de ocupação, conforme item 5.1.4 da cláusula quinta do Contrato de Adesão, firmado entre a CASAN e o USUÁRIO, devidamente fiscalizado pela ARESC conforme art. 4 e enfatizado no art. 10 da RESOLUÇÃO ARESC Nº 046/2016. A Prefeitura deve apresentar a CASAN os locais com restrições de ocupação. Segundo protocolo nº 23052018 0853901558, a CASAN não exige o atendimento a este requisito legal, a partir do ano de 2019.
4. Exigir a publicação pela CASAN, em seu site, a receita arrecada e o custo mensal, devidamente segregados por município e por bairro, conforme item “w” art. 6.1, Contrato CASAN e Florianópolis, a partir de 2019.
5. Permitir novas ligações de água somente com a demonstração de capacidade de atendimento, para evitar o colapso, mediante análise do volume de abastecimento de água existente, a partir de 2019.
6. Publicar no site da CASAN demonstrações financeiras dos serviços prestados, conforme item “z”, art. 6.1, Contrato CASAN e Florianópolis, a partir de 2019.
7. Encaminhar mediante a ARESC comunicação ao usuário quando identificar que a potabilidade da água não está adequado para o consumo humano. Neste caso, a ARESC

I.

deverá encaminhar para os usuários envolvidos por MSN. Da mesma forma, quando a água retornar ao índice de potabilidade adequada consumo humano aprovado pelo ministério da saúde comunicar por MSN, com prazo 2019.

8. Comunicar para o Conselho de Saneamento e de Saúde, pela ARESC, quando a mesma identificar que a potabilidade não for adequada para o consumo humano. Caberá aos respectivos Conselhos em suas respectivas áreas acionar as ações pertinentes, principalmente relacionado a saúde, a partir do ano 2019.
9. Exigir da ARESC informação em tabela apropriada por mês e ano, separado por ETA os indicadores de potabilidade da água, em seu site, para acompanhamento dos munícipes de Florianópolis, a partir de 2019.

**B. Revisão do PMISB**

1. Estratégia 11 - Meta 27. Prever nessa meta 27 (Implantação de adutora na UTP 6 (Itacorubi)), que o trecho seja assentado no mar, pois existe proposta aprovada na Câmara, elaborada no IPUF para implantar o Parque Urbano . Verificar também se será implantado a 4ª travessia por túneis subaquáticos e neste caso se poderá prever a adução. 2028 dá pra fazer um bom estudo e planejamento.
2. Redução do prazo da META 11 para inicio a partir de 2018 e término em 2019. (Meta 11 - Regularização contratual dos SAAC e das SACs.
3. Redução ou eliminação da pré-cloração no tratamento de água captada no rio Cubatão.
4. Utilização da filtração em margem na captação de água da Lagoa do Peri para a redução da concentração de cianobactérias e cianotoxinas na água a ser tratada.

**DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

**A. Política Municipal de Saneamento Básico**

Não há.

**B. Revisão do PMISB**

1. Estabelecer parceria com a COMCAP para o recolhimento sistemático de resíduos sólidos em áreas próximas a canais de drenagem.

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. A disposição final ambientalmente adequada dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETE da CASAN deverão contemplar soluções cujos EIV (Estudo de Impacto de Vizinhaça) e EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto de Meio

I.

Ambiente) comprovem sua eficácia para tratamento dos volumes e composição advindos das UTP (Unidades Territoriais de Planejamento) previamente consideradas para aquela ETE.

2. A Concepção Geral dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deverá considerar a capacidade de suporte dos condicionantes ambientais para preservação da qualidade das águas nos Territórios da Maricultura, Pesca Artesanal e Extrativismo de Berbigões (Resolução do CONAMA n.20, de 18 de junho de 1986 e n.274, de 29 de novembro de 2000).

**B. Revisão do PMISB**

1. Viabilizar a construção de estruturas de saneamento para ranchos de pesca e de maricultura, viabilizando os trabalhos desenvolvidos nestes locais e incluindo as áreas ocupadas com tais estruturas na Meta 23 que trata do Estudo da Concepção geral do Sistema de Esgotamento Sanitário.
2. Publicar no site da CASAN por Estação de Tratamento de Esgoto a capacitada máxima existente (projetada) e a capacidade ocupada (operando).
3. Verificação de ligações irregulares de águas pluviais na rede de esgoto sanitário e realização da ligação correta para a rede pluvial. Uma ligação irregular a menos significa menor aporte ao sistema de esgotamento sanitário.
4. Alteração de redação da Estratégia 3 - Meta 8: "Elaboração de estudos periódicos com geração de relatório consolidado com todas as necessidades de aperfeiçoamento, incluindo aspectos de automação, monitoramento, melhorias operacionais, eficiência e eficácia do tratamento, considerando os condicionantes ambientais". (Proposta original: "Elaboração de relatório consolidado com todas as necessidades de aperfeiçoamento, incluindo aspectos da automação, monitoramento, melhorias operacionais, eficiência do tratamento (meta: implantação de tratamento terciário nas ETE) e controle de odores dos SES que atendem o município de Florianópolis").
5. Integrar e publicizar os cadastros técnico (sistema CAD/CASAN) e comercial (GIS/CASAN) ao Sistema de Informações Georeferenciadas do Município de Florianópolis (SIG/PMF).
6. A PMF deverá realizar estudos técnicos com participação da sociedade civil, apresentando-os em consultas públicas nos Distritos, para referendar cadastro e demarcação territorial de toda população de baixa renda e população tradicional, com ocupações consolidadas.
7. A Concepção Geral dos Sistemas de Esgotamento Sanitário deve estabelecer diretrizes de sistemas descentralizados de tratamento de esgotamentos sanitários e que os efluentes finais das Estações de Tratamento de Esgoto não tenham como corpo receptor os rios da Ilha de Santa Catarina e as áreas sedimentares das Baías em seu entorno (condicionante para o

I.

Estudo da Concepção Geral previsto na Meta 23).

8. Publicizar e submeter os Planos de Emergência e Contingência Operacional das Estações Elevatórias de Esgotamentos Sanitários (EEE) e Estações de Tratamento de Esgotamento Sanitário (ETE), o Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva, Plano de Monitoramento e Procedimento Operacional Padrão para ETE, juntamente com a Concepção de Integração do Sistema de Esgotamento Sanitário (na íntegra) à consulta pública e à apreciação do Conselho Municipal de Saneamento.
9. As metas da Estratégia 18 - Atendimento de no mínimo 77% da população total, devem ser reestruturadas apresentando relatórios técnicos das ocupações territoriais já estabelecidas por UTP (Unidades Territoriais de Planejamento) e considerar a universalização do acesso para estas populações no decorrer dos anos.
10. Alteração da redação da Meta 11: Fiscalização e monitoramento das atividades dos prestadores de serviço de limpa fossa que atuam de forma credenciada junto à Concessionária com envio de relatório anual para PMF.
11. Alteração na Meta 43 para incluir "povos tradicionais" para também receberem a execução das obras": "Execução, a partir de 2020, de sistemas individuais de tratamento de esgoto destinados à população de baixa renda e povos tradicionais em locais sem cobertura de rede coletora.

## **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. "Estimular a instalação de Pontos de Entrega Voluntária e de Compostagem de Resíduos Orgânicos PARTICULARES por agricultores urbanos devidamente reconhecidos como tal.
2. "Obrigar o uso de uma cota mínima (a ser estipulada mediante estudos) de produtos provenientes da reciclagem de plástico na construção civil (particular e institucional) dentro do município de Florianópolis.
3. Incluir o estímulo à venda de produtos a granel a fim de diminuir o uso de embalagens em geral.
4. "Destinar os resíduos recicláveis secos oriundos da coleta seletiva municipal preferencialmente às cooperativas e associações de catadores de Florianópolis, mediante permissão outorgada pela Prefeitura Municipal, sendo vedada sua disposição em aterros sanitários ou a incineração."
5. Resgatar a lei referente a sacolas plásticas nos supermercados e mercados a partir de 2019.

I.

6. Realizar dias de mutirão para a limpeza completa da cidade, quantos dias forem necessários. Podendo utilizar de mão de obra parcialmente voluntária, e maquinários e veículos da Comcap e Prefeitura. Pode-se pensar em fornecer uma diária para os voluntários. Fazer setorização.

**B. Revisão do PMISB**

1. Implementar o Programa “Escola da Família” de Florianópolis em articulação com a Secretaria de Educação. Seguir o modelo de execução utilizado pelo governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 48.781 de 2004, e que tem por objetivo a abertura das escolas à comunidade aos finais de semana, com oferta de ações socioeducativas voltadas ao fortalecimento da cidadania, que no que tange os objetivos desta Secretaria estarão associadas às ações permanentes de Educação Ambiental.
2. Aumentar valor do financiamento às ações permanentes de Educação Ambiental para R\$ 5.500.000,00 anuais. Para tanto, acrescer ao valor de R\$ 1.500.000,00 já previsto no Plano de Metas e Investimentos do PMGIRS, o valor de R\$ 4.000.000,00 correspondente ao repasse de 50% do valor estabelecido à divulgação dos atos do executivo, segundo o quadro de detalhamento de despesas da administração pública para 2018, ou ainda, repassar o valor correspondente ao investimento na publicidade de obras.
3. “Viabilizar projeto de sustentabilidade em bairros na área de resíduos sólidos, sob a coordenação e supervisão da COMCAP, mediante compensação na taxa de lixo dos moradores envolvidos e criação de bolsas agentes ambientais. Esboço de projeto para 2019”.
4. Fazer Cartilha do Lixo. Tem como objetivo, informar ao cidadão ou visitante de Florianópolis, as datas e horários prováveis, num calendário anual, da coleta de todos os tipos de lixo. Caso seja inviabilizada a proposição pelo custo da impressão e confecção, deverá constar em local visível e prioritário no site da COMCAP e informado no boleto de pagamento da taxa de lixo que existe uma Cartilha do Lixo com calendário de coletas.
5. Desenvolver projeto BLOCOS VERDES para aproveitamento das cascas das ostras na confecção de blocos para a construção civil;
6. Incluir o Pagamento por serviço ambiental urbano no PMCS em sua macroestrutura, estipulando um plano de metas progressivas.
7. Incluir e estabelecer no PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS a seguinte ordem prioritária no tratamento dos resíduos; 1-compostagem comunitária, 2-compostagem institucional, 3 compostagem doméstica(individual).
8. Classificar o grande gerador como aquele que produz um volume igual ou superior a 200 litros/dia/coleta.
9. Inserir como meta a inserção socioproductiva de (x nº a ser definido) catadores de materiais

I.

recicláveis, conforme preconiza a meta nacional na minuta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos para a região sul do país.

## **TODAS AS DIMENSÕES**

### **A. Política Municipal de Saneamento Básico**

1. Transparência dos órgãos de saneamento básico do município de Florianópolis, envolvendo ARESC, COMCAP, CASAN e Conselho de Saneamento.
2. "Campanhas de educação ambiental global e local, mediante a integração dos órgãos envolvidos no saneamento básico de Florianópolis: CASAN X COMCAP X CONSELHO SANEAMENTO X ARESC X FLORAMXSAÚDE".
3. Integrar os conselhos da Cidade, saneamento e saúde.

### **B. Revisão do PMISB**

1. Fortalecimento da "Comunicação Verde": desenvolvimento de ações, campanhas e iniciativas com assuntos voltados ao saneamento, preservação e valorização da natureza. (Enquadraria como uma Ação dentro da Educação ambiental).
2. Aumentar o vínculo e a parceria da Secretaria de Infraestrutura (Superintendência de Habitação e Saneamento) com as Instituições de Ensino, através de uma plataforma situada dentro dos sites das Instituições aonde a Secretaria venha a sugerir linhas de pesquisa/ estudos que ajudariam a subsidiar suas ações no melhoramento dos serviços prestados à cidade.